



4558540



00135.212399/2024-20



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania  
 Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos  
 Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos  
 Coordenação-Geral do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

**Anexo V - Roteiro de Elaboração de Proposta  
 REFERÊNCIAS PARA COLABORAÇÃO**

1. Este anexo apresenta referências para elaboração de Plano de Trabalho e execução das ações a serem futuramente realizadas, no contexto do Termo de Colaboração, e contém descriptivos, indicadores, metas, parâmetros e observações preliminares para a execução das atividades. O disposto neste anexo apresenta, em linhas gerais, o planejamento inicial da Administração Pública Federal para a execução do objeto e será usado como referencial para análise das propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas, pela Comissão de Seleção, nos termos deste Edital.
2. O Projeto tem como objeto a **Implementação e Manutenção do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no estado Rio de Janeiro - RJ** busca fomentar, manter e fortalecer o funcionamento do Programa de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos no estado do Rio de Janeiro (PPDDH - RJ) e articular medidas para a proteção visando a integridade pessoal e a saúde mental de pessoas, grupos e comunidades que, em decorrência de sua atuação na defesa e promoção dos direitos humanos, estão em situação de risco ou sofrem ameaças, com vistas a assegurar a manutenção de suas atuações na defesa e promoção dos direitos humanos, no estado do Rio de Janeiro, conforme os termos dos Decretos 6.044/2007 e 9.337/2019, e Portaria 300 de 3 de setembro de 2018 que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores sociais e Ambientalistas no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos.
3. As ações a serem executadas no âmbito do Termo de Colaboração estão agrupadas conforme tabela abaixo.

Tabela 1: Manutenção do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no estado Rio de Janeiro - RJ

Objetivo Geral	Ações a serem desenvolvidas	Valor de Referência
Implementar e manter o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no estado do Rio de Janeiro (PPDDH - RJ), com o objetivo de fomentar, fortalecer e garantir a continuidade das ações do Programa. A iniciativa visa medidas articulares de proteção que assegurem a integridade física, a saúde mental e a segurança de pessoas, grupos e comunidades que, em razão de sua atuação na defesa e promoção dos direitos humanos, enfrentam riscos ou ameaças. O objetivo é possibilitar que esses defensores mantenham suas atividades, contribuindo para a promoção e defesa dos direitos humanos no estado do Rio de Janeiro.	<p><b>1. Viabilizar a colaboração em inquérito ou processo criminal;</b></p> <p>1.1. Realizar análise, atendimento e acompanhamento de potenciais beneficiários da política de proteção;</p> <p>1.2. Atendimento aos usuários;</p> <p><b>2. Aprimoramento do Programa de Proteção;</b></p> <p>2.1. Constituir equipe descentralizada para atuação direta nas demandas regionais de proteção do Programa Federal;</p> <p>2.1. Realização das Reuniões do Conselho Deliberativo para Aperfeiçoamento e Ottimização do Programa;</p> <p>2.2. Participação dos atores envolvidos na execução da Política de Proteção em atividades de capacitação, aprimoramento e fortalecimento do Programa de Proteção;</p> <p>2.3. Comunicação institucional do Programa;</p> <p>2.4. Constituição e formalização de parcerias institucionais para garantia de acesso a políticas públicas sociais pelos usuários de forma segura;</p> <p>2.5. Acompanhamento Estratégico das Ações e Atividades do Programa de Proteção;</p> <p>2.6. Apresentação dados periódicos a concedente para manutenção de banco de dados com informação consolidadas;</p> <p>2.7. Realização de avaliação das ações e atividades do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas;</p> <p>2.8. Articular e/ou fortalecer a rede de proteção local, regional e nacional em benefício dos casos sob proteção, visando à minoração ou cessação do estado de risco ou das ameaças;</p> <p>2.9. Diagnosticar aspectos de vulnerabilidade jurídica, psicossocial e socioeconómica, promovendo estratégias de articulação que visem ao atendimento das demandas identificadas;</p> <p>2.10. Produzir informações sistematizadas e atualizadas sobre o acompanhamento de casos sob proteção;</p> <p>2.11. Favorecer visibilidade e formação para autoproteção e proteção coletiva aos defensores/as de direitos humanos atendidos e à rede de proteção vinculada aos casos;</p> <p>2.12. Favorecer acesso a meios materiais de proteção e autoproteção aos casos sob</p>	R\$ 9.500.000,00

proteção, possibilitando a eficácia das medidas protetivas articuladas e segurança à integridade física dos defensores/as atendidos/as;

2.13 - Investir na formação e capacitação da equipe técnica nas temáticas de segurança, proteção e direitos humanos, garantindo contínua qualificação no atendimento aos casos inseridos na política de proteção.

4. A Proposta a ser apresentada deve estar em conformidade com as diretrizes desta Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, provenientes do Programa "5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES" do PPA 2024-2027, especificamente com o seguinte objetivo e meta:

#### OBJETIVOS, META E INDICADORES

##### 5. **Objetivo geral**

5.1. Implementar e manter o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no estado do Rio de Janeiro (PPDDH - RJ), com o objetivo de fomentar, fortalecer e garantir a continuidade das ações do Programa. A iniciativa visa medidas articulares de proteção que assegurem a integridade física, a saúde mental e a segurança de pessoas, grupos e comunidades que, em razão de sua atuação na defesa e promoção dos direitos humanos, enfrentam riscos ou ameaças. O objetivo é possibilitar que esses defensores mantenham suas atividades, contribuindo para a promoção e defesa dos direitos humanos no estado do Rio de Janeiro.

##### 5.2. **Objetivo Específico**

5.3. Contribuir com o enfrentamento às violações de direitos humanos, por meio dos relatos dos defensores e acompanhamentos dos casos, bem como das articulações institucionais ensejadas por tais demandas;

5.4. Promover a segurança e o bem-estar da pessoa protegida;

5.5. Promover apoio ao exercício das obrigações civis e administrativas que exigem comparecimento pessoal;

5.6. Promover, de forma segura, o acesso a direitos, inclusive à convivência familiar e comunitária; e

5.7. Proporcionar a pessoa protegida acolhimento provisório em local seguro em novo espaço territorial diverso do local da ameaça;

5.8. Promover articulação institucional necessária visando a garantia da integridade física e psicológica do defensor ameaçado e de seus familiares;

5.9. Promover apoio ao exercício da sua militância na promoção e defesa de direitos humanos em sua geografia;

5.10. Promover e articular, de forma segura, o acesso a direitos nos âmbitos de outras políticas públicas;

5.11. Fomentar a realização de ações, como a exemplo de audiências públicas, mesas de diálogo, reuniões e outras, que possam contribuir para sanar ou diminuir os riscos e ameaças, visando articular a solução das causas estruturantes dos conflitos que as envolvem;

5.12. Proporcionar visibilidade das atividades dos defensores na promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos perante a sociedade, seja empresária ou quaisquer dos poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, salvo quando tais medidas agravarem a situação de risco ou ameaça do defensor.

##### 6. **Público Alvo**

6.1. De acordo com o Decreto nº 11.687 de 27 de dezembro de 2023, as ações desenvolvidas pelo PPDDH, apesar de estarem voltadas para os defensores, também visam articular medidas de proteção para as comunidades, pois há o entendimento de que a ameaça contra a vida do Defensor(a) só cessará a partir de um conjunto de ações e políticas públicas nesses territórios.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - PPDDH do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que tem a finalidade de articular medidas para a proteção de pessoas, grupos e comunidades que, em decorrência de sua atuação na defesa dos direitos humanos, estão em situação de risco ou sofrem ameaças, e institui o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania". (NR)

6.13.

#### 7. **METAS (INSERIR METAS PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS)**

##### 7.1. **META QUANTITATIVA**

**Meta 1.1:** Aumentar o número de depoimentos de testemunhas/vítimas em casos de graves violações de direitos humanos em 20% ao ano.

**Indicador:** Número de depoimentos de testemunhas/vítimas no ano corrente em comparação com o ano anterior.

**Meio de aferição:** Relatórios anuais de casos judiciais e registros de audiências.

**Meta 1.2:** Assegurar que 90% das testemunhas/vítimas protegidas participem efetivamente de audiências judiciais.

**Indicador:** Percentual de participação de testemunhas/vítimas protegidas em audiências.

**Meio de aferição:** Registros de comparecimento em audiências judiciais.

**Meta 1.3:** Reduzir em 30% o tempo médio entre a denúncia e o depoimento da testemunha/vítima.

**Indicador:** Tempo médio entre a denúncia e o depoimento.

**Meio de aferição:** Registros de denúncias e agendamentos de depoimentos.

**Meta 2.1:** Garantir que 100% das pessoas protegidas recebam acompanhamento psicológico e social mensal.

**Indicador:** Percentual de pessoas protegidas recebendo acompanhamento mensal.

**Meio de aferição:** Relatórios de atendimento psicológico e social.

**Meta 2.2:** Reduzir em 50% os incidentes de ameaças ou violência contra pessoas protegidas em um ano.

**Indicador:** Número de incidentes de ameaças ou violência relatados.

**Meio de aferição:** Registros de incidentes e relatórios de segurança.

**Meta 2.3:** Fornecer medidas de segurança física para 100% das pessoas protegidas que relatam ameaças.

**Indicador:** Percentual de pessoas protegidas que recebem medidas de segurança física após relatar ameaças.

**Meio de aferição:** Registros de medidas de segurança implementadas.

**Meta 3.1:** Assegurar que 95% das pessoas protegidas e seus familiares recebam atendimento psicológico regular.

**Indicador:** Percentual de pessoas protegidas e familiares recebendo atendimento psicológico regular.

**Meio de aferição:** Relatórios de atendimento psicológico.

**Meta 3.2:** Monitorar e documentar 100% dos casos de ameaças relatadas e as medidas tomadas em resposta.

**Indicador:** Percentual de casos de ameaças monitorados e documentados.

**Meio de aferição:** Registros de ameaças e ações de resposta.

**Meta 3.3:** Realizar avaliações de risco semestrais para todas as pessoas protegidas e seus familiares.

**Indicador:** Percentual de avaliações de risco realizadas semestralmente.

**Meio de aferição:** Relatórios de avaliações de risco.

**Meta 4.1:** Facilitar a realocação de 80% das pessoas protegidas para novos territórios dentro de 60 dias após a solicitação de proteção.

**Indicador:** Percentual de realocações realizadas dentro do prazo de 60 dias.

**Meio de aferição:** Registros de realocação e datas de solicitação.

**Meta 4.2:** Apoiar 100% das pessoas protegidas na obtenção de emprego ou fonte de renda estável em até seis meses após a mudança.

**Indicador:** Percentual de pessoas protegidas com emprego ou fonte de renda estável após seis meses.

**Meio de aferição:** Relatórios de acompanhamento de emprego e renda.

**Meta 4.3:** Organizar programas de integração comunitária para 90% das pessoas realocadas.

**Indicador:** Percentual de pessoas realocadas participando de programas de integração.

**Meio de aferição:** Registros de participação em programas de integração.

**Meta 5.1:** Garantir que 100% das pessoas protegidas tenham assistência jurídica para comparecimento em compromissos civis e administrativos.

**Indicador:** Percentual de pessoas protegidas com assistência jurídica.

**Meio de aferição:** Registros de assistência jurídica prestada.

**Meta 5.2:** Facilitar o comparecimento de 95% das pessoas protegidas em suas obrigações legais dentro dos prazos estabelecidos.

**Indicador:** Percentual de comparecimento em compromissos legais dentro dos prazos.

**Meio de aferição:** Registros de comparecimento e prazos de compromissos.

**Meta 5.3:** Proporcionar transporte seguro para 100% dos compromissos civis e administrativos das pessoas protegidas.

**Indicador:** Percentual de compromissos com transporte seguro fornecido.

**Meio de aferição:** Registros de transporte seguro utilizado.

**Meta 6.1:** Aumentar o acesso a serviços de saúde e educação para 100% das pessoas protegidas.

**Indicador:** Percentual de pessoas protegidas com acesso a serviços de saúde e educação.

**Meio de aferição:** Registros de acesso a serviços de saúde e educação.

**Meta 6.2:** Assegurar que 90% das pessoas protegidas possam manter contato regular e seguro com familiares próximos.

**Indicador:** Percentual de pessoas protegidas mantendo contato regular com familiares.

**Meio de aferição:** Registros de comunicação e visitas familiares.

**Meta 6.3:** Organizar eventos comunitários seguros para 75% das pessoas protegidas, promovendo a convivência familiar e comunitária.

**Indicador:** Percentual de pessoas protegidas participando de eventos comunitários.

**Meio de aferição:** Registros de eventos comunitários e participação.

**Meta 7.1:** Realocar pessoas protegidas em local seguro no prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

**Indicadores:** Percentual de realocações realizadas dentro do prazo de 24 horas.

**Meio de Aferição:** Relatórios de atendimento, registros de solicitação e realocação.

**Meta 7.2:** Garantir que 90% das pessoas protegidas relatem sentir-se seguras e acolhidas no novo local.

**Indicadores:** Percentual de pessoas protegidas que relatam sentir-se seguras

**Meio de Aferição:** Pesquisas de satisfação, entrevistas com as pessoas protegidas, feedback em formulários de avaliação.

**Meta 7.3:** Garantir qualidade do acolhimento provisório, oferecendo suporte emocional e psicológico a 100% das pessoas protegidas.

**Indicadores:** Percentual de pessoas protegidas que recebem suporte emocional e psicológico.

**Meio de Aferição:** Registros de atendimentos psicológicos, pesquisas de satisfação, entrevistas de acompanhamento.

7.2. Eses indicadores e meios de aferição permitirão uma avaliação contínua do progresso em relação aos objetivos estabelecidos e a identificação de áreas que precisam de melhorias.

### 7.3. **METAS QUALITATIVAS:**

**Meta 1.1:** Melhorar a qualidade e a coerência dos depoimentos das testemunhas/vítimas.

**Indicador:** Feedback de juízes e advogados sobre a clareza e consistência dos depoimentos.

**Meio de aferição:** Entrevistas e questionários qualitativos aplicados a juízes, advogados e testemunhas/vítimas.

**Meta 1.2:** Aumentar a confiança das testemunhas/vítimas no Sistema de Justiça.

**Indicador:** Nível de confiança relatado pelas testemunhas/vítimas antes e após o depoimento.

**Meio de aferição:** Pesquisas de satisfação e entrevistas com testemunhas/vítimas.

**Meta 2.1:** Melhorar a percepção de segurança e bem-estar das pessoas protegidas.

**Indicador:** Relatos de sensação de segurança e bem-estar pelas pessoas protegidas.

**Meio de aferição:** Questionários de autoavaliação e entrevistas periódicas.

**Meta 2.2:** Desenvolver planos de segurança personalizados para cada pessoa protegida.

**Indicador:** Qualidade e individualização dos planos de segurança.

**Meio de aferição:** Avaliações de especialistas em segurança e feedback das pessoas protegidas.

**Meta 3.1:** Fortalecer a resiliência emocional das testemunhas/vítimas e seus familiares.

**Indicador:** Nível de resiliência emocional avaliado por profissionais de saúde mental.

**Meio de aferição:** Sessões de terapia e avaliações psicológicas.

**Meta 3.2:** Melhorar a resposta e o suporte em situações de crise.

**Indicador:** Tempo de resposta e qualidade do suporte em situações de crise.

**Meio de aferição:** Relatórios de incidentes e feedback das pessoas protegidas.

**Meta 4.1:** Facilitar a adaptação e integração das pessoas protegidas em novos ambientes.

**Indicador:** Nível de adaptação e integração social relatado pelas pessoas protegidas.

**Meio de aferição:** Entrevistas e pesquisas qualitativas com as pessoas protegidas.

**Meta 4.2:** Melhorar a aceitação e o apoio da comunidade local para as pessoas protegidas.

**Indicador:** Feedback da comunidade local sobre a integração das pessoas protegidas.

**Meio de aferição:** Enquetes e entrevistas com membros da comunidade.

**Meta 5.1:** Aumentar a satisfação com o suporte jurídico fornecido.

**Indicador:** Nível de satisfação com a assistência jurídica.

**Meio de aferição:** Questionários de satisfação e entrevistas com as pessoas protegidas.

**Meta 5.2:** Melhorar a eficiência no cumprimento das obrigações civis e administrativas.

**Indicador:** Percepção de eficiência no cumprimento das obrigações.

**Meio de aferição:** Feedback das pessoas protegidas e análise de processos administrativos.

**Meta 6.1:** Aumentar a qualidade do acesso a serviços de saúde e educação.

**Indicador:** Percepção de qualidade dos serviços de saúde e educação acessados.

**Meio de aferição:** Pesquisas de satisfação e entrevistas com as pessoas protegidas.

**Meta 6.2:** Fortalecer os laços familiares e comunitários das pessoas protegidas.

**Indicador:** Nível de envolvimento e qualidade das relações familiares e comunitárias.

**Meio de aferição:** Entrevistas e observações qualitativas.

**Meta 6.3:** Garantir que as pessoas protegidas sintam-se acolhidas e respeitadas nos novos ambientes.

**Indicador:** Relatos de acolhimento e respeito nas novas comunidades.

**Meio de aferição:** Questionários e entrevistas com as pessoas protegidas e membros da comunidade.

**Meta 7.1:** Prover suporte emocional e psicológico as pessoas protegidas durante o acolhimento provisório.

**Indicadores:** Percentual de pessoas protegidas que recebem suporte emocional e psicológico e Feedback positivo sobre o suporte recebido.

**Meio de Aferição:** Registros de atendimentos psicológicos, pesquisas de satisfação e feedback de sessões de suporte.

**Meta 7.2:** Assegurar que as pessoas protegidas tenham acesso a recursos essenciais (alimentação, vestuário, cuidados médicos) de forma adequada e oportuna.

**Indicadores:** Percentual de pessoas protegidas que relatam acesso adequado a recursos essenciais.

**Meio de Aferição:** Pesquisas de satisfação e entrevistas com as pessoas protegidas, registros de fornecimento de recursos.

**Meta Qualitativa 7.3:** Melhorar a integração social das pessoas protegidas no novo espaço territorial, garantindo que 80% delas participem de atividades comunitárias ou sociais.

**Indicadores:** Percentual de pessoas protegidas que participam de atividades comunitárias, sociais e Nível de aceitação e integração relatado.

**Meio de Aferição:** Registros de participação em atividades, entrevistas e pesquisas de satisfação.

7.4. Essas metas qualitativas fornecem uma dimensão mais profunda da eficácia das ações, considerando aspectos subjetivos e experiências pessoais dos defensores envolvidos.

8. Para assegurar a execução do programa dentro das diretrizes desta secretaria indicamos como despesas necessárias a execução:

- Material de Consumo :
- Material permanente:
- Contratação de Recursos Humanos : Contratação da Equipe Técnica

9. A avaliação dos custos de referência de até R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos de reais), sendo R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para despesas com custeio e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados às despesas de capital. Esses insumos serão para as despesas como: contratação de equipe técnica, aquisição de material permanente, aquisição de material de apoio entre outros serviços - pertencentes ao Grupo de Natureza de Despesa (GND) 3, ou seja, despesas de custeio ou outras despesas correntes.

10. Para avaliar a distribuição de recursos em ações desse Projeto, foi realizada uma simulação com itens de despesa pertinentes ao objeto da Proposta, respeitando os limites de GND 4 e GND 3; conforme detalhado na tabela de precificação abaixo.

Tabela 2: Plano de aplicação detalhado e Precificação da Proposta

1 - Gestão e Manutenção da Equipe Técnica					
1.1	Serv. Terceiros - P. Física / P. Jurídica	Ano 01	Ano 02	Ano 03	
1.1	Alimentação Equipe Técnica (R\$ 40,00)	R\$ 190.080,00	R\$ 204.000,00	R\$ 217.000,00	
1.2	Contratação de RH - Equipe Técnica (salário + Encargos )	R\$ 1.496.208,00	R\$ 1.496.208,00	R\$ 1.496.208,00	
1.3	Sobreaviso	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
	Sub-Total	R\$ 1.786.288,00	R\$ 1.800.208,00	R\$ 1.813.208,00	
2 - Gestão e Funcionamento do Programa de Proteção					
2.1	Material de Consumo	Ano 01	Ano 02	Ano 03	
2.1.1	Material de Expediente	R\$ 26.400,00	R\$ 30.000,00	R\$ 31.200,00	
	Sub-Total	R\$ 26.400,00	R\$ 30.000,00	R\$ 31.200,00	
2.2	Serv. Terceiros - P. Física / P. Jurídica (Identificar o que é PF ou PJ)	Ano 01	Ano 02	Ano 03	
2.2.1	Serviço de Conservação e Limpeza Pessoa Física.	R\$ 24.000,00	R\$ 23.880,00	R\$ 25.074,00	
2.2.2	Serviço de Contabilidade Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00	R\$ 37.800,00	R\$ 39.690,00	
2.2.3	Locação de Veículo Pessoa Jurídica	R\$ 78.000,00	R\$ 81.900,00	R\$ 85.995,00	
2.2.4	Locação de imóveis, IPTU, Condomínio e encargos relativos à locação Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00	R\$ 50.400,00	R\$ 52.920,00	
2.2.5	Manutenção de Software Pessoa Jurídica	R\$ 2.399,88	R\$ 2.519,87	R\$ 2.645,87	
2.2.6	Manutenção de Equipamentos de Informática Pessoa Jurídica	R\$ 2.520,00	R\$ 2.646,00	R\$ 2.778,30	
2.2.7	Serviços Gráficos, reprográficos e Correios Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.307,35	
2.2.8	Internet Pessoa Jurídica	R\$ 4.800,00	R\$ 5.040,00	R\$ 5.292,00	
2.2.10	Estacionamento/Pedágio Pessoa Jurídica	R\$ 15.600,00	R\$ 16.380,00	R\$ 17.199,00	
2.2.13	Despesas com pequenos eventos	R\$ 36.000,00	R\$ 37.800,00	R\$ 39.690,00	
2.2.15	Combustível	R\$ 70.137,60	R\$ 73.644,48	R\$ 77.326,70	
	Sub-Total	R\$ 320.457,48	R\$ 335.160,35	R\$ 351.918,17	
3 - Atendimento e Proteção aos Defensores de Direitos Humanos					
3.1	Serv. Terceiros - P. Física / P. Jurídica	Ano 01	Ano 02	Ano 03	
3.1.1	Água, Energia Elétrica e outros (Protegidos)	R\$ 18.000,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	
3.1.2	Aluguel, IPTU e encargos relativos à locação (Protegidos)	R\$ 84.000,00	R\$ 88.200,00	R\$ 92.610,00	
3.1.3	Serviços de Frete Pessoa Física	R\$ 4.000,00	R\$ 4.160,00	R\$ 4.328,00	
3.1.4	Passagens Aéreas, Fluviais e Rodoviárias (Equipe Técnica)	R\$ 18.000,00	R\$ 18.900,00	R\$ 19.800,00	
3.1.5	Passagens Aéreas, Fluviais e Rodoviárias (Defensores e Familiares) Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00	R\$ 18.900,00	R\$ 19.845,00	
3.1.6	Serviço de Segurança Pessoa Jurídica	R\$ 144.000,00	R\$ 151.200,00	R\$ 158.760,00	
3.1.7	Diárias R\$267,90 (Equipe Técnica) Pessoa Física	R\$ 168.000,00	R\$ 176.400,00	R\$ 185.220,00	
3.1.8	Diárias R\$267,90 (Defensores e Familiares) Pessoas Física	R\$ 32.050,80	R\$ 33.653,34	R\$ 35.336,00	
3.1.9	Subsídio mensal - Ajuda de custos- Portaria Parametrização 659/2023	R\$ 313.000,00	R\$ 330.000,00	R\$ 340.000,00	
Sub-Total		R\$ 799.050,80	R\$ 835.813,34	R\$ 870.300,00	
4 - Bens de Capital					
4.1	Serv. Terceiros - P. Física / P. Jurídica	Ano 01	Ano 02	Ano 03	
4.1.1	Impressora				
4.1.2	Notebook				
4.1.3	Celular (equipe e defensores)				
4.1.4	Cadeira Giratória, armário e Mesa para reunião				
4.1.5	Sistemas de Câmeras (defensores e sede do programa)				
4.1.6	Sensor de Presença e Alarme				
4.1.7	Sistema Solar Offgrid - StarLink				
4.1.8	Bebedouro de água				
4.1.9	Energia Solar				
4.1.10	Outros itens necessários				
4.1.11	Drone				
4.1.12	Ar Condicionado				
Sub-Total					
	TOTAL GERAL				

Tabela 4: Detalhamento Recursos Humanos

Cargos e Salários por equipe								
Cargos	Qtd.	Valor mensal	Unidade	Período	Período	Anual (12) M	Total 36 M	Encargos Anual
Coordenador(a) Geral	1	R\$ 6.500,00	Salário	36 - meses	12 - meses	R\$ 78.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 31.200,00

Coordenador(a) Adjunto(a)	2	R\$ 6.000,00	Salário	36 - meses	12 - meses	R\$ 144.000,00	<b>R\$ 432.000,00</b>	R\$ 57.600,00
Assistente Social	2	R\$ 5.200,00	Salário	36 - meses	12 - meses	R\$ 124.800,00	<b>R\$ 374.400,00</b>	R\$ 49.920,00
Advogado(a)	2	R\$ 5.200,00	Salário	36 - meses	12 - meses	R\$ 124.800,00	<b>R\$ 374.400,00</b>	R\$ 49.920,00
Psicólogo(a)	2	R\$ 5.200,00	Salário	36 - meses	12 - meses	R\$ 124.800,00	<b>R\$ 374.400,00</b>	R\$ 49.920,00
Gestor (a) Administrativo-Financeiro	1	R\$ 5.000,00	Salário	36 - meses	12 - meses	R\$ 60.000,00	<b>R\$ 180.000,00</b>	R\$ 24.000,00
Assistente Administrativo	2	R\$ 3.200,00	Salário	36 - meses	12 - meses	R\$ 76.800,00	<b>R\$ 230.400,00</b>	R\$ 30.720,00
Analista de Risco	2	R\$ 5.800,00	Salário	36 - meses	12 - meses	R\$ 139.200,00	<b>R\$ 417.600,00</b>	R\$ 55.680,00
Cientista Social/Antropólogo	1	R\$ 5.200,00	Salário	36 - meses	12 - meses	R\$ 62.400,00	<b>R\$ 187.200,00</b>	R\$ 24.960,00
Comunicólogo	1	R\$ 5.500,00	Salário	36 - meses	12 - meses	R\$ 66.000,00	<b>R\$ 198.000,00</b>	R\$ 26.400,00
Motorista	2	R\$ 2.830,00	Salário	36 - meses	12 - meses	R\$ 67.920,00	<b>R\$ 203.760,00</b>	R\$ 27.168,00
<b>Valores</b>						<b>R\$ 1.068.720,00</b>	<b>R\$ 3.206.160,00</b>	<b>R\$ 427.488,00</b>
<b>Valor Total</b>								<b>R\$ 4.427.488,00</b>

De acordo com o § 1º do artigo 25 do Decreto nº 8726/2016, "a previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do **caput** deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público".

11. Nesse sentido, a composição da tabela acima foi realizada a partir da coleta de 3 orçamentos para cada item de despesa, após pesquisa de valores praticados no mercado. Na sequência, foi realizado o valor unitário médio para cada item pesquisado, possibilitando a construção do Plano de Aplicação Detalhado, conforme descrito.

- A **relação de bens** descrita na tabela acima pode sofrer alterações, de acordo com a realidade do programa de proteção em que o projeto será executado e período. No entanto, deve-se obedecer os limites para cada Grupo de Natureza de Despesa (GND), sendo R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos de reais), sendo R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para despesas com custeio e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados às despesas de capital.
- Os custos relacionados à **Contratação dos Recursos Humanos do Projeto** consideraram as pesquisas consolidadas na tabela de Precificação acima detalhada.
- A seleção e custos relacionados aos **materiais de escritório** sugeridos podem sofrer alterações, a depender das ações estabelecidas na Proposta.
- São pré-requisitos para a contratação de Equipe técnica imprescindível a execução do programa:

#### I - CARGO: COORDENADOR(A) GERAL

**Atribuição/perfil:** Curso superior completo na área de Humanas – Mestrado completo e mínimo de 5 anos de experiência em cargos de coordenação e atuação na área de Políticas Sociais e Direitos humanos; Inscrição regular em seu Conselho Profissional, quando for o caso; Disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais e cumprir sobreaviso necessários; Elaborar a proposta de planejamento estratégico; Coordenar as ações da Equipe Técnica; Supervisionar documentos, relatórios e a condução dos casos; Realizar articulações para ampliação e manutenção da rede solidária de proteção; Sensibilizar os órgãos públicos que fazem interface às ações do Programa (Polícias, Poder Judiciário, Ministério Público, etc); Elaborar relatórios de atividades mensais e anuais; Estabelecer fluxo de comunicação sistemático com a Entidade Gestora, para qualificar as ações do Programa; Oficiar, solicitar providências e responder comunicações que envolvam o Programa; Organizar, em conjunto com a Equipe, seminários, oficinas e eventos que envolvam o Programa; Encaminhar e supervisionar solicitações de recursos necessários às atividades do Programa; Possuir estrutura psicoemocional para trabalhar sob tensão, em situações de risco, stress e/ou ameaça; Capacidade de manter sigilo das informações referentes ao trabalho exercido no PPDDH, mesmo depois de seu desligamento do Programa.

#### II - CARGO: COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)

**Atribuição/perfil:** Curso superior completo na Área Humanas. Experiência comprovada em cargos de Programas de Proteção por pelo menos 3 anos em instituições de direitos humanos. Experiência comprovada com atuação prévia em Programas de proteção; Inscrição regular em seu Conselho Profissional, quando for o caso; Disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais; Acompanhar a execução administrativo-financeira dos convênios e as prestações de contas; Substituir a Coordenação em suas ausências e quando se fizer necessário; Realizar articulações para ampliação e manutenção da rede solidária de proteção; Possuir estrutura psicoemocional para trabalhar sob tensão, em situações de risco, stress e/ou ameaça; Capacidade de manter sigilo das informações referentes ao trabalho exercido no PPDDH, mesmo depois de seu desligamento do Programa.

#### III - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

**Atribuição/perfil:** Curso superior completo em Serviço Social; Inscrição regular em seu Conselho Profissional; Experiência comprovada em cargos de Programas de Proteção e/ou Programa de Direitos Humanos por, pelo menos, 1 (um) ano em instituições de direitos humanos; Disponibilidade para cumprimento de carga horária de 30h (trinta horas) semanais; Disponibilidade para viagens frequentes; Realizar traslados de Defensores e familiares (inclusão, audiências e encontros familiares). Atividades que, necessariamente, devem contar com 02 (dois) técnicos; Realizar triagens e elaborar pareceres interdisciplinares; Planejar as diretrizes de acompanhamento e condução dos casos, assim como executar estratégias de reinserção das famílias nos locais de proteção; Realizar acompanhamento sistemático às famílias que ingressaram no Programa; Trabalhar questões de cidadania juntos aos defensores e familiares; Realizar atividades junto à rede solidária de proteção: abertura de novos espaços que possam integrar à rede e manutenção dos já existentes; Elaborar relatórios de acompanhamento; Orientar a equipe interdisciplinar a respeito de sua intervenção específica; Sistematizar a prática, colaborando para o registro da memória do Programa; Diante das mais diversas situações apresentadas no acompanhamento dos casos, garantir, democraticamente, o respeito às decisões de defensores e familiares mesmo que contrárias aos valores e crenças individuais da Equipe Técnica, resguardados os princípios dos Códigos Profissionais de Ética; Colaborar na assunção da corresponsabilidade por parte das famílias protegidas e na construção de novos projetos de vida; Possuir estrutura psicoemocional para trabalhar sob tensão, em situações de risco, stress e/ou ameaça; Capacidade de manter sigilo das informações referentes ao trabalho exercido no PPDDH, mesmo depois de seu desligamento do Programa.

#### IV - CARGO: ADVOGADO(A)

**Atribuição/perfil:** Curso superior completo em Direito; Inscrição regular em seu Conselho Profissional; Experiência comprovada em cargos de Programas de Proteção e/ou Programa de Direitos Humanos por, pelo menos, 1 (um) ano em instituições de direitos humanos; Disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais e cumprir sobreaviso necessários; Acompanhar os defensores de direitos humanos nos procedimentos inquisitoriais ou processuais; trabalhar em sintonia com o Ministério Público; sensibilizar o Poder Judiciário, no sentido de priorizar os processos que envolvem casos dos defensores de direitos humanos; trabalhar na divulgação do PPDDH em órgãos públicos do estado do Rio de Janeiro; Possuir estrutura psicoemocional para trabalhar sob tensão, em situações de risco, stress e/ou ameaça; Capacidade de manter sigilo das informações referentes ao trabalho exercido no PPDDH, mesmo depois de seu desligamento do Programa.

V - **CARGO: PSICOLOGO(A)**

**Atribuição/perfil:** Fornecer apoio psicológico, nos casos necessários; primando pela saúde mental dos defensores e familiares; identificar e encaminhar casos para atendimento clínico específico; acompanhar os casos em atendimento, junto ao profissional responsável, de acordo com os princípios do Código de Ética; nos casos necessários, prestar apoio psicológico aos defensores, enquanto preparo para audiências e depoimentos em juízo; Inscrição regular em seu Conselho Profissional; Possuir estrutura psicoemocional para trabalhar sob tensão, em situações de risco, stress e/ou ameaça; Capacidade de manter sigilo das informações referentes ao trabalho exercido no PPDDH, mesmo depois de seu desligamento do Programa.

VI - **CARGO: GESTOR(A) ADMINISTRATIVO**

**Perfil/Atribuição:** Ensino Superior completo em Administração, Ciências Contábeis ou Economia; Disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais; Elaborar Projeto (Planilhas Financeiras); Acompanhar Execução do Projeto; Elaborar a Prestação de Contas; acompanhar o desempenho operacional financeiro das atividades; Controle das Rubricas e Recursos; Experiência prévia de no mínimo 02 anos em gestão de convênios e prestação de contas; Domínio em excel; Controle das Rubricas e Recursos; Realizar cotações de preços de produtos/serviços diversos; Repassar o recurso financeiro aos Defensores e seus familiares.

VII - **CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**Atribuição/perfil:** Ensino Médio completo; Disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais; Disponibilidade para viagens frequentes; Dar suporte às atividades técnicas; Elaborar Projeto (Planilhas Financeiras); Acompanhar Execução do Projeto; Contribuir com a prestação de Contas; Acompanhar o desempenho operacional financeiro das atividades; Possuir estrutura psicoemocional para trabalhar sob tensão, em situações de risco, stress e/ou ameaça; Capacidade de manter sigilo das informações referentes ao trabalho exercido no PPDDH, mesmo depois de seu desligamento do Programa.

VIII - **CARGO: ANALISTA DE RISCO**

**Perfil/Atribuição:** Curso superior completo em qualquer área, bem como pós-graduação ou especialização finalizada na área de direitos humanos. Realizar levantamento de riscos internos e externos a fim de identificar potenciais ameaças e vulnerabilidades; Identificar riscos e ameaças no uso da internet e redes sociais, dos casos em acompanhamento e propor medidas mitigatórias; Desenvolver e aprimorar planos de proteção individuais para sanar riscos e vulnerabilidades; Orientar a equipe técnica e as pessoas acompanhadas quanto aos aspectos de segurança; Contribuir para o desenvolvimento de treinamentos e capacitações da equipe e das pessoas e comunidades em proteção; Realizar estudos e análises e contribuir para a busca de soluções nos aspectos de segurança; Elaborar estratégias de atuação junto às redes de Políticas Públicas, visando à atenção às necessidades e demandas apresentadas pelos casos sob proteção; Contribuir para a análise de casos evocando os conhecimentos específicos da área e segurança, destacando o contexto em que se inserem os casos acompanhados; Auxiliar no aprimoramento da política de proteção; Planejar, articular e acompanhar traslado de defensores e seus familiares, se necessário for; Possuir estrutura psicoemocional para trabalhar sob tensão, em situações de risco, stress e/ou ameaça; Capacidade de manter sigilo das informações referentes ao trabalho exercido no PPDDH, mesmo depois de seu desligamento do Programa.

IX - **CARGO: ANTROPÓLOGO OU CIENTISTA SOCIAL**

**Perfil/Atribuição:** Curso superior completo em Ciências Sociais, com ênfase em Antropologia; Experiência comprovada de, pelo menos, 06 (seis) meses em políticas públicas e/ou instituições de promoção e defesa dos direitos humanos; Disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais e para trabalhar em regime de sobreaviso; Disponibilidade para viagens frequentes; Contribuir com o planejamento das diretrizes de acompanhamento e condução dos casos; Orientar a equipe interdisciplinar a respeito de sua intervenção específica; Sistematizar a prática, colaborando para o registro da memória do Programa; Conhecimento e prática em produção de textos, relatórios, pareceres, ofícios, produção de planilhas e gráficos; Possuir estrutura psicoemocional para trabalhar sob tensão, em situações de risco, stress e/ou ameaça; Capacidade de manter sigilo das informações referentes ao trabalho exercido no PPDDH, mesmo depois de seu desligamento do Programa.

X - **CARGO: COMUNICÓLOGO**

**Perfil/Atribuição:** Curso superior completo, preferencialmente em Comunicação Social ou Jornalismo. Agregar os conhecimentos específicos de sua área de formação/especialização para o desenvolvimento das ações do PPDDH dos casos em acompanhamento e demais demandas repassadas pela coordenação da equipe; Acompanhar a equipe e/ou coordenação nas ações conjuntas com as redes que atuam ou representam comunicadores; Acompanhar a equipe e/ou coordenação, sempre que solicitado, no atendimento técnico à comunicadores; Participar de estudos de casos que envolvam a atuação de comunicadores ou que requeiram a atuação específica para combater situações de exposição midiática negativa por parte dos ameaçadores; Monitorar as redes sociais e outros meios de disseminação de informações, propor e formular estratégias de combate ao discurso de ódio e à desinformação nos casos acompanhados pelo programa; Possuir habilidade para realização de trabalhos audiovisuais, com capacidade de produção de peças gráficas e edição de vídeos; Realizar levantamento de dados e pesquisas sobre violações de direitos humanos afetas ao público acompanhado pelo PPDDH; Participar, junto à equipe, de eventos que se relacionem com o Programa, de forma a visibilizar a atuação do PPDDH; Elaborar notas técnicas, briefings, ofícios, pareceres e relatórios dos casos de comunicadores acompanhados pela equipe, assim como preencher os instrumentais técnicos, mantendo atualizadas as informações referentes aos casos; Auxiliar no aprimoramento da política de proteção; Atuar na promoção de ações de visibilidade dos casos, sempre que solicitado, mediante redação de textos, produção de imagens, sons e/ou outros meios de difusão de informação; Realizar acompanhamento de casos em redes sociais e outros meios.

XI - **CARGO: MOTORISTA**

**Perfil/Atribuição:** Ensino Fundamental completo; Possuir Carteira Nacional de Habilitação da Categoria "B"; Não ter cometido nenhuma infração de trânsito nos últimos 12 meses; Disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais; Disponibilidade para viagens frequentes; Dar suporte às atividades técnicas; Realizar atividades de cunho operacional e administrativo, relacionadas aos diversos encaminhamentos técnicos; Realizar traslados terrestres.

12. Os custos relacionados à **Equipe Técnica do Projeto** consideraram as pesquisas consolidadas e especificada no Edital de seleção, não cabendo alteração nos valores inicialmente pactuados no primeiro ano, mas podendo ter variação anual de acordo os cargos e a data base conforme a legislação trabalhista.

13. A seleção, inclusão, exclusão e ajustes dos custos relacionados aos demais itens sugeridos poderão sofrer alterações, a depender das ações estabelecidas na Proposta, não podendo passar o valor previsto no Edital.

14. O prazo de vigência do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, e a Organização da Sociedade Civil será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Igo Martini registrado(a) civilmente como Arildo José Martini, Coordenador(a)-Geral**, em 09/10/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4558540** e o código CRC **85B8B223**.

---

Criado por [aline.barcellos](#), versão 41 por [aline.barcellos](#) em 09/10/2024 09:38:27.